



ESTADO DO PARANÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Departamento de Gestão de Precatórios

Ofício **00140/2025-DGP/RRP**

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ ROBERTO MENDES

Prefeito do Município de MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo nº 175

CEP 87160000 Mandaguaçu-PR

Assunto: Precatórios deferidos para inclusão no Orçamento 2026.

Senhor Prefeito

1. Em cumprimento ao disposto no artigo 15, § 1º, da Resolução nº 303/2019-CNJ, encaminho a Vossa Excelência a relação dos precatórios deferidos no âmbito desta Corte de Justiça para inclusão no **Orçamento 2026**, conforme ordem cronológica obtida a partir da sequência protocolar registrada, nos termos do art. 12 da citada Resolução (*considera-se como momento de apresentação do precatório o do recebimento do ofício perante o tribunal ao qual se vincula o juízo da execução*).

2. A relação em anexo tem por objetivo informar, entre outros dados, a numeração de cada precatório e respectiva natureza do crédito, a soma total dos precatórios apresentados até 02 de abril, acrescidos de juros, e os parâmetros da metodologia de atualização dos créditos, conforme a natureza e a legislação pertinente.

3. Ressalta-se que o presente ofício não substitui as intimações das decisões de deferimento realizadas via sistema PROJUDI, conforme Decreto Judiciário nº 1347/2015, bem como eventuais requisições de pagamento que tenham sido remetidas por via postal ou que ainda possam ser apresentadas ao órgão devedor para inscrição orçamentária.

4. Por fim, informa-se que os pagamentos dos débitos deverão ser realizados mediante depósito, conforme regime de pagamento, com emissão de guia no site deste Tribunal de Justiça por meio do link:



<https://www.tjpr.jus.br/guia-de-repasse-precatorios>, na(s) conta(s) judicial(is) abaixo indicada(s), nos termos do artigo 100, § 6º, da Constituição Federal::

Ordem Cronológica - (Caixa Econômica Federal) (3984) (00775245-6)

Na oportunidade, valho-me do ensejo para apresentar à Vossa Excelência votos de estima e consideração.

DES. LIDIA MATIKO MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Estado do Paraná
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS
Lista de precatórios Requisitados para inclusão em orçamento

Informações da lista

Órgão Pagador: MANDAGUAÇU (Geral)
Ano orçamentário: 2026

Precatórios Requisitados em lista para inclusão em orçamento

Ordem	Ofício	Nome e CPF/CNPJ/RNE do credor	Número do Precatório (Projudi)	Número do Processo Originário	Natureza	Data ordem cronológica	Valor requisitado	Valor Atualizado até: 02/04/2025
0001	907111/2024	MARIA FRANCISLAINE DE SOUZA 047.761.259-86	0009736-36.2024.8.16.7000	0001756-58.2021.8.16.0108	Alimentar	10/06/2024 16:37:13	R\$ 14.167,35	R\$ 17.216,16
Órgão Devedor: Município de(a) MANDAGUAÇU								
0002	907442/2024	PAULO DA SILVA 483.678.509-04	0009957-19.2024.8.16.7000	0001712-39.2021.8.16.0108	Alimentar	14/06/2024 16:03:54	R\$ 8.803,00	R\$ 10.697,41

Órgão Devedor: Município de(a) MANDAGUAÇU								
0003	908454/2024	JOSÉ ROSSI 236.308.769-00	0012503-47.2024.8.16.7000	0001828-45.2021.8.16.0108	Alimentar	01/08/2024 15:55:32	R\$ 13.724,62	R\$ 16.088,69
FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ (custas) 15.303.222/0001-50 FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ (custas) 15.303.222/0001-50 JOSÉ ROSSI (credor do valor principal) 236.308.769-00 MANDAGUAÇU CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS TANAMATI (custas) 04.195.599/0001-17								
							R\$ 415,50	R\$ 463,57
							R\$ 1.414,34	R\$ 2.114,16
							R\$ 11.813,40	R\$ 13.389,31
							R\$ 81,38	R\$ 121,65
Órgão Devedor: Município de(a) MANDAGUAÇU								
0004	909717/2024	JULINE MIRELLA ZACCARDI 087.535.689-31	0013891-82.2024.8.16.7000	0002139-36.2021.8.16.0108	Alimentar	27/08/2024 16:45:05	R\$ 13.651,21	R\$ 15.593,78

Órgão Devedor: Município de(a) MANDAGUAÇU								
0005	909718/2024	DAVI MATOS CABRAL 022.144.119-09	0013892-67.2024.8.16.7000	0001775-64.2021.8.16.0108	Alimentar	27/08/2024 16:54:01	R\$ 12.876,10	R\$ 14.826,83
Órgão Devedor: Município de(a) MANDAGUAÇU								
0006	909720/2024	PRISCILA MONTEIRO ROCHA MAZZEI 054.901.689-94	0013893-52.2024.8.16.7000	0001871-79.2021.8.16.0108	Alimentar	27/08/2024 16:59:46	R\$ 10.788,24	R\$ 12.530,54

Órgão Devedor: Município de(a) MANDAGUAÇU								
0007	910535/2024	FERNANDA ALVES DOS SANTOS 065.723.989-51	0013895-22.2024.8.16.7000	0001810-24.2021.8.16.0108	Alimentar	27/08/2024 17:19:28	R\$ 25.866,28	R\$ 30.043,66

Órgão Devedor: Município de(a) MANDAGUAÇU



Estado do Paraná
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS
Lista de precatórios Requisitados para inclusão em orçamento

0008	910534/2024	GABRIELA GABI DE SOUZA 083.236.559-95	0013896-07.2024.8.16.7000	0002051-66.2019.8.16.0108	Alimentar	27/08/2024 17:23:44	R\$ 21.181,52	R\$ 25.049,27
------	-------------	--	---------------------------	---------------------------	-----------	---------------------	---------------	---------------

Órgão Devedor: Município de(a) MANDAGUAÇU

0009	910530/2024	CLAUDIO BARIZON MARTINS 752.951.219-68	0013897-89.2024.8.16.7000	0002051-66.2019.8.16.0108	Alimentar	27/08/2024 17:24:14	R\$ 79.200,00	R\$ 93.661,92
------	-------------	---	---------------------------	---------------------------	-----------	---------------------	---------------	---------------

Órgão Devedor: Município de(a) MANDAGUAÇU

0010	900749/2025	IRENI RODRIGUES ARAUJO 056.043.099-07	0000900-40.2025.8.16.7000	0001641-37.2021.8.16.0108	Alimentar	22/01/2025 21:16:47	R\$ 8.695,02	R\$ 9.410,62
------	-------------	--	---------------------------	---------------------------	-----------	---------------------	--------------	--------------

Órgão Devedor: Município de(a) MANDAGUAÇU

0011	901144/2024	JOSÉ UMBERTO PINELLI 204.597.779-04	0009734-66.2024.8.16.7000	0000112-17.2020.8.16.0108	Comum	10/06/2024 16:20:07	R\$ 36.024,70	R\$ 48.319,93
------	-------------	--	---------------------------	---------------------------	-------	---------------------	---------------	---------------

Órgão Devedor: Município de(a) MANDAGUAÇU

0012	902350/2024	ANDRÉ XULEK 109.027.609-55	0009735-51.2024.8.16.7000	0000169-98.2021.8.16.0108	Comum	10/06/2024 16:31:10	R\$ 12.934,28	R\$ 15.434,47
------	-------------	-------------------------------	---------------------------	---------------------------	-------	---------------------	---------------	---------------

Órgão Devedor: Município de(a) MANDAGUAÇU

0013	907265/2024	CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA 77.436.624/0001-80	0009836-88.2024.8.16.7000	0001602-06.2022.8.16.0108	Comum	12/06/2024 14:36:44	R\$ 94.528,69	R\$ 110.691,40
------	-------------	--	---------------------------	---------------------------	-------	---------------------	---------------	----------------

CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA (credor do valor principal)
77.436.624/0001-80 R\$ 94.094,73 R\$ 110.203,76
FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ (custas) R\$ 18,46 R\$ 20,74
15.303.222/0001-50
FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ (custas) R\$ 415,50 R\$ 466,90
15.303.222/0001-50

Órgão Devedor: Município de(a) MANDAGUAÇU

0014	907282/2024	JOSÉ HENRIQUE DE FREITAS CAYRES 131.640.629-66	0009837-73.2024.8.16.7000	0002271-93.2021.8.16.0108	Comum	12/06/2024 14:37:45	R\$ 64.522,14	R\$ 79.724,60
------	-------------	---	---------------------------	---------------------------	-------	---------------------	---------------	---------------

FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ (custas) R\$ 369,00 R\$ 424,90
15.303.222/0001-50
JOSÉ HENRIQUE DE FREITAS CAYRES (credor do valor principal) R\$ 64.153,14 R\$ 79.299,70
131.640.629-66

Órgão Devedor: Município de(a) MANDAGUAÇU

0015	907537/2024	NILDA DE OLIVEIRA PEREIRA 047.868.509-26	0009960-71.2024.8.16.7000	0001500-23.2018.8.16.0108	Comum	14/06/2024 16:10:35	R\$ 20.388,87	R\$ 24.776,55
------	-------------	---	---------------------------	---------------------------	-------	---------------------	---------------	---------------

Órgão Devedor: Município de(a) MANDAGUAÇU



Estado do Paraná
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS
Lista de precatórios Requisitados para inclusão em orçamento

0016	910711/2024	ELIS ANGELA MARSSOLA 078.789.869-40	0014183-67.2024.8.16.7000	0000983-13.2021.8.16.0108	Comum	02/09/2024 17:51:39	R\$ 25.205,62	R\$ 27.912,71
Órgão Devedor: Município de(a) MANDAGUAÇU								
0017	910712/2024	KAMIL Y VITORIA DOMINGUES GONÇALVES 147.908.269-45	0014198-36.2024.8.16.7000	0000346-96.2020.8.16.0108	Comum	03/09/2024 09:00:47	R\$ 8.445,29	R\$ 11.397,76
Órgão Devedor: Município de(a) MANDAGUAÇU								
0018	901467/2025	LUIS FERNANDO RAMALHO PINELLI 038.020.709-50	0001717-07.2025.8.16.7000	0002946-85.2023.8.16.0108	Comum	05/02/2025 14:28:53	R\$ 11.215,08	R\$ 12.138,08
Órgão Devedor: Município de(a) MANDAGUAÇU								

Quantidade de registros listados: 18 Total Atualizado até 02/04/2025 575.514,40

Conta(s) destinada(s) ao recebimento de valores para pagamento de precatórios

Caixa Econômica Federal Agência 3984 Conta Judicial 00775245-6 (Ordem Cronológica)



Estado do Paraná
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS

Metodologia de atualização de créditos

1) Os valores requisitados para precatórios não tributários foram atualizados monetariamente até 02/04/2025, utilizando os indexadores determinados no art. 21 da Resolução nº 303/CNJ, conforme abaixo:

ORTN de ago/1964 a fev/1986;
OTN de mar/1986 a jan/1989;
IPC/IBGE de 42,72% - em janeiro de 1989;
IPC/IBGE de 10,14% - em fevereiro de 1989;
BTN de março/1989 a março/1990;
IPC/IBGE de abril/1990 a fevereiro/1991;
INPC de março/1991 a novembro/1991;
IPCA-E em dezembro de 1991;
UFIR de janeiro/1992 a dezembro/2000;
IPCA-E de janeiro/2001 a 9 de dezembro/2009;
TR de 10 de dezembro/2009 a 25/03/2015;
IPCA-E de 26/03/2015 a 30/11/2021;
Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) de dezembro de 2021 em diante.

2) Não se tratando de crédito de natureza tributária, os juros de mora foram aplicados no período compreendido entre a data-base informada pelo juízo da execução e a data da efetiva requisição de pagamento, qual seja, 02/04/2025.

"3) Os percentuais de juros de mora aplicados nos casos mencionados no item anterior foram aqueles do título executivo, ou, " +
"do cálculo homologado, ou ainda, na eventual omissão desse, juros conforme a Lei nº 11.960/2009 combinada com os efeitos da Lei nº " +

"4) Os precatórios de natureza tributária foram atualizados pelos mesmos critérios pelos quais a Fazenda Pública corrige " +
"seus créditos tributários (nos casos em que se desconhece e não consta na requisição de pagamento, tampouco na sentença condenatória, " +
"por quais critérios a Fazenda Pública corrige seus créditos, são adotados os mesmos dos não tributários)."

5) Não haverá incidência de juros de mora no período compreendido entre o dia 02/04/2025 (data da requisição de pagamento) até 31/12/2026 (final do ano orçamentário para qual o precatório foi inscrito), incidindo apenas correção monetária pelo IPCA-e.

6) Vencido o prazo para pagamento da requisição (31/12/2026), incidirá Selic sobre o valor requisitado.

"7) Não há incidência de juros compensatórios em ação de desapropriação após o cálculo homologado e requisitado. " +
"Os juros compensatórios da conta homologada serão apenas corrigidos monetariamente quando do pagamento do precatório."